



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 040 / 2015

**Processo Administrativo n.º** 13/10/55.702

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI n.º 8 EMEIS Gasparzinho, Pequeno Príncipe e Satélite Íris

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI N.º 8 EMEIS GASPARRINHO, PEQUENO PRÍNCIPE E SATÉLITE ÍRIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.925.853/0001-95, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TABLET GALAXY TAB 3 WFI 7 PBCO 7PBCO	05	3.625,00

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte cinco reais) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 ABR. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI Nº 8 EMEIS GASPARZINHO, PEQUENO PRÍNCIPE E**

**SATÉLITE ÍRIS**

Representante Legal: 

RG nº 22.942.739-X

CPF nº 168.450.248-98

  
Diretora Educacional  
RG. 22.942 739-X